

PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA

Processo nº 1008098-35.2018.8.26.0451

4ª Vara Cível Cível

Aos 01 dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um, nesta Comarca de Piracicaba - SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça abaixo-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na ação que **Auto Posto Brasil Gas Piracicaba Ltda** move a **Marco Aurelio Angelo Transportes Me**, pela qual procedi à Penhora do(s) seguinte(s) bem(s) abaixo descrito(s):

Veículo Volvo / NL 10 340 4x2 - Placa BXB-9255, RENAVAM: 00607737240
Chassi: 9BVN2B2A0NE652022, cor branca, 100km, em regular estado
de conservação, com ar-condicionado, com rodas de aço, parte amassada na
coluna do lado esquerdo traseiro, ano 1992, com valor estimado
aproximadamente em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário

(a) Marco Aurelio Angelo RA: 34.247.132-551/SP
CPF: 344.113.908-92 residente a Rua Adão Schmidt, 353, q. 11a,
Piracicaba - SP;

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o (a) eu, Oficiala de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo (a) depositário (a), que recebeu a cópia.

Oficiala de Justiça 

Depositário (a) Marco Aurelio Angelo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTHIA BERTOLA GRIGOLON, liberado nos autos em 03/08/2021 às 09:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008098-35.2018.8.26.0451 e código ADB6FF6.